



Câmara Municipal de Santa Adélia

Estado de São Paulo

TERMO ADITIVO Nº. 02/2024 AO CONTRATO Nº 02/2022, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ADÉLIA E A EMPRESA “VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA”, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ADÉLIA**, inscrita sob o nº de CNPJ nº 51.840.585/0001-99, com sede na Rua Angelina Matioli Bonjardim, nº 580, neste ato representada pelo seu Presidente, o Excelentíssimo Senhor Vereador **ANTONIO ANGELO CAPRIO**, brasileiro, casado, pedreiro, portador do RG nº. 13.419.726-4 SSP/SP, inscrito no CPF nº. 018.689.548-89, brasileiro, residente e domiciliado na Praça Anuor Nahes, 80, Centro, Santa Adélia/SP, ora simplesmente denominada **“CONTRATANTE”**, e, de outro lado, a empresa **“VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita sob no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas sob o número nº 06.344.497/0001-41, com sede na Avenida Presidente Vargas, nº 2001, conj. 174, bairro Santa Ângela, Ribeirão Preto/SP, CEP- 14.020-525, neste ato representada pelo seu titular, Nicolas Teixeira Veronezi, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 32.5946.073-3, inscrito no CPF sob o número: 225.747.008-26, domiciliado na Avenida Presidente Vargas, nº 2001, conj. 174, bairro Santa Ângela, Ribeirão Preto/SP, CEP- 14.020-525, endereço eletrônico pessoal (e-mail: nicolas@verocard.com.br), na condição de Titular da Empresa doravante denominada simplesmente como **“CONTRATADA”**, tendo celebrado o Termo de Contrato nº. 02/2022, referente a prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão, e fornecimento de vale-alimentação por meio de cartão eletrônico e digital com chip, além de fornecimento de aplicativo, para utilização em estabelecimentos credenciados, resolvem, de comum acordo, com base no art. 57, n. II, da Lei de Licitações, em prorrogar a referida avença pelo prazo de 12 (doze) meses, iniciando-se em 02 de maio de 2024 e terminando em 01 de maio de 2025, nas seguintes condições: o contrato originário nunca sofreu reajuste ou correção monetária por qualquer índice inflacionário para fins de preservação do poder de compra desde que foi firmado originalmente. Na prática contudo, o valor do auxílio alimentação não sofre alteração desde os primeiros meses de 2022, sendo que seu valor já está defasado há mais de 24 meses. Dessa forma, o valor unitário de cada cartão passará de R\$743,40 (setecentos e quarenta e três reais e quarenta centavos) para R\$843,61 (oitocentos e quarenta e três reais e sessenta e um centavos a partir do mês de junho de 2024), como base na variação apurada pelo IPCA-E apurada desde 02/2022 até a expectativa do mercado para 05/2024, totalizando 13,48% (treze vírgula quarenta e oito por cento), conforme documentos anexos, os quais justificam que os alimentos foram os produtos que mais impactaram os índices inflacionários nos últimos dois anos e continuam em alta. Dessa forma, o valor estimado para os 5 (cinco) cartões, cujo valor unitário será de R\$843,61 (oitocentos e quarenta e três reais e sessenta e um centavos) a partir de junho de 2024, representará a quantia mensal de R\$4.218,05 (quatro mil e duzentos e dezoito reais e cinco centavos), bem como a quantia anual de R\$50.616,60 (cinquenta mil e seiscentos e dezesseis reais e



Câmara Municipal de Santa Adélia

Estado de São Paulo

sessenta centavos), cujo repasse será realizado para a CONTRATADA até o dia 10 de cada mês. As despesas com a execução do presente TERMO ADITIVO CONTRATUAL correção a conta da seguinte dotação orçamentaria: 1 – Câmara Municipal – 01 Legislativo – 01.01 – Câmara Municipal – 010100 – Câmara Municipal – 01 – Legislativa – 01.031 – Ação Legislativa – 01.031.0001 – Ação Legislativa 01.031.0001.2001.0000 – Manutenção das Atividades Legislativas – 09 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

E por estarem assim justos e combinados assinam o presente termo, em três vias, na presença das testemunhas abaixo.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ADÉLIA, 02 de maio de 2024.

CONTRATANTE:
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ADÉLIA,
Vereador **Antonio Angelo Caprio**
Presidente da Câmara

CONTRATADA:
VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA – CNPJ nº 06.344.497/0001
Sócio Administrador: Nicolas Teixeira Veronezi

TESTEMUNHAS:

01- **Antonio Elcio Benatti**
RG. nº 7.515.448-1

02- **Carlos Maurício Pazinati**
RG. nº 16.933.748



Câmara Municipal de Santa Adélia

Estado de São Paulo

EXTRATO/RESUMO DO TERMO ADITIVO 02/2024 **REFERENTE AO CONTRATO N°. 02/2022**

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Santa Adélia/SP.

CONTRATADA: VEROCHECKE REFEIÇÕES LTDA.

OBJETO: Prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de vale-alimentação por meio de cartão eletrônico/digital com chip, para utilização em estabelecimentos credenciados, pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme Contrato 02/2022.

PRAZO: 12 (doze) meses (de 02/05/2024 a 01/05/2025)

VALOR: R\$ 4.218,05 (quatro mil e duzentos e dezoito reais e cinco centavos).

DOTAÇÃO: 1 – Câmara Municipal – 01 Legislativo – 01.01 – Câmara Municipal – 010100 – Câmara Municipal – 01 – Legislativa – 01.031 – Ação Legislativa – 01.031.0001 – Ação Legislativa 01.031.0001.2001.0000 – Manutenção das Atividades Legislativas – 09 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, II, da Lei 8.666/93, tendo em vista que o contrato foi firmado ainda sob sua vigência.

DATA DE ASSINATURA: 02 de maio de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ADÉLIA, em 02 de maio de 2024.

VEREADOR ANTONIO ANGELO CAPRIO
Presidente da Câmara Municipal